

Informações sobre a validade do Certificado de Elegibilidade, devido a influência da propagação da infecção do coronavírus

Considerando a atual situação de pandemia causada pelo coronavírus, foi decidido por enquanto, prorrogar o prazo de validade do Certificado de Elegibilidade, que normalmente são de “três meses” para um período de “seis meses” após a data da emissão. De acordo com esta medida, o Certificado de Elegibilidade pode ser utilizado dentro de seis meses após a sua emissão para:

- Solicitar o visto (*nota)
- Solicitação de entrada no Japão.

*nota: É necessário solicitar o visto em uma representação do governo japonês no exterior. No caso de utilizar o Certificado de Elegibilidade que tenha ultrapassado três meses ou mais após a data de emissão, no dia em que o portador for solicitar o visto, será necessário apresentar um documento da instituição e/ou outros, informando que receberá o solicitante do visto, expressando que “Ainda é possível aceitar o interessado com o mesmo status da atividade, da qual foi emitido na solicitação do Certificado de Elegibilidade.